

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 32/12

Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da Unifebe e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 31 de outubro de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente